

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.251/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo SEI n.º 000110000010.000015/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 17 de dezembro de 2025, perante a Unidade de Delitos de Organizações Criminosas (UJUDOCrim).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-IRSAIHLX1C-P2TH9ZW2VI>

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-IRSAIHLX1C-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Edital n. 03/2025 – DPE Monte Alegre, de 16 de dezembro de 2025.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025, considerando que não foram interpostos recursos do resultado preliminar das etapas 1 e 2 da II Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de Monte Alegre, torna público o resultado final da referida etapa, convocando os candidatos classificados para a etapa de entrevista, na forma abaixo:

#### 1. CONVOCAÇÃO ETAPA DE ENTREVISTA DO TESTE SELETIVO:

1.1. Ficam convocados os candidatos abaixo para realização da entrevista, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2026, de forma virtual, conforme datas e horários indicados

	CANDIDATO(A)	Data e horário
1	MICHAEL FABRÍCIO HIGINO DE SIQUEIRA	08/01/2026 – 08:30h
2	CLARISSA NAYARA CARDOSO DE LIMA	08/01/2026 – 08:45h
3	JEYDSON ALLYSON DA SILVA COSTA	08/01/2026 – 09:00h
4	ALEXANDRA CAVALCANTE MIRANDA	08/01/2026 – 09:15h
5	PAULO RICARDO AZEVEDO ALVES	08/01/2026 – 09:30h
6	FLÁVIO MATHEUS DANTAS DA SILVA	08/01/2026 – 10:00h
7	SOLANE LIZ BEZERRA UBARANA	08/01/2026 – 10:15h
8	LUIS EDUARDO COSTA BARBALHO E CUNHA	08/01/2026 – 10:30h
9	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	08/01/2026 – 10:45h
10	MARILLIA SILVA SALES PARAISO	08/01/2026 – 11:00h
11	LARA BEATRIZ MELO SOARES	08/01/2026 – 11:15h
12	MIGUEL JOSE DO NASCIMENTO NETO	08/01/2026 – 11:30h
13	EDIVANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	08/01/2026 – 11:45h
14	Mércia Lourenço dos SANTOS	08/01/2026 – 12:00h
15	ANDRIELLY DE PAULA SILVA	08/01/2026 – 12:15h

1.2. O link para acesso à sala virtual em que se realizarão as entrevistas será disponibilizado com antecedência aos candidatos, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Monte Alegre/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO

Defensor Público do Estado

Defensoria Pública de Monte Alegre

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-R46N9PVEAM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-R46N9PVEAM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2254/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Parnamirim/RN no dia 17 de dezembro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de junho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Parnamirim/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 17 de dezembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública CARLA PATRÍCIA DE PONTES MUNIZ, matrícula nº 214.899-4, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Parnamirim/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 17 de dezembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-ZX8R0BD0B8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-ZX8R0BD0B8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2253/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;  
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 48/2025 da Coordenadora do Núcleo de Execução Penal;  
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 18 de dezembro de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9; e  
ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 19 de dezembro de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2; e  
DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-8VURR19BWY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-8VURR19BWY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2255/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Pendências/RN no dia 12 de dezembro de 2025, conforme a Lei Orgânica do Município de Pendências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Pendências/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública MARIA ALBA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.432-3, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Pendências/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-ZROU06YAQ4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-ZROU06YAQ4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.252/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo SEI n.º 000110000010.000015/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênci, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 17 de dezembro de 2025, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Criminal de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-9T69RRPLFM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-9T69RRPLFM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Edital nº 106/2025-SDPGE

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públcos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante o ano de 2026, em processos específicos, na forma do art. 121, §6º, Código Penal.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públcos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação estratégica e qualificada da Defensoria Pública, notadamente em casos de grande repercussão e complexidade, de forma a garantir o efetivo acesso à justiça e o cumprimento das funções institucionais;

CONSIDERANDO que estão em curso diversas ações penais envolvendo crimes dolosos contra a vida, nas situações previstas no §6º do art. 121, Código Penal, cujo substrato probatório envolve acordo de colaboração premiada que contou com a intervenção da Defensoria Pública nas tratativas;

CONSIDERANDO que há atuação da Defensoria Pública em favor de réus colaboradores e de réus delatados, gerando um inerente conflito de defesas, o que torna extremamente intricada a designação de membros para atuação nos processos, cuja quase totalidade conta com multiplicidade de acusados, em ambas as situações (colaboradores e não colaboradores);

CONSIDERANDO que tais processos têm curso, até a preclusão da decisão de pronta, na UJUDOCRIM e que, em geral, o Tribunal de Justiça vem decidindo pelo desaforeamento do julgamento plenário;

CONSIDERANDO, por fim, que as citadas designações extraordinárias têm por objeto, quase sempre, a manifestação após a preclusão da pronta e a participação em sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 6 (seis) vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públcos(as) deste Estado, no ano de 2026, em processos envolvendo crimes dolosos contra a vida, cuja imputação envolva o contexto do art. 121, §6º do Código Penal e esteja englobada no escopo de Acordos de Colaboração Premiada firmados e nos quais houve atuação da Defensoria Pública nas tratativas;

§1º Em caso de dúvida quanto ao enquadramento do feito nos limites estabelecidos pelo *caput*, a decisão caberá à Subdefensoria Pública Geral, ouvidos os(as) Defensores(as) ordinariamente oficiantes.

§2º Serão selecionados 2(dois) membros para atuação em favor dos réus colaboradores e 4(quatro) para atuarem pelos réus delatados.

§3º A atuação mencionada no *caput* se dará após a preclusão da decisão de pronta, em manifestações processuais e, especialmente, em sessões do Tribunal do Júri e no atendimento dos assistidos.

Art. 2º A atuação dos Defensores(as) Públcos(as) designados na forma deste Edital se dará a partir de solicitação do(a) Defensor(a) natural:

I - para auxílio pontual e específico do(a) solicitante; e

II - nos casos em que identificado o conflito de defesas e a consequente necessidade de atuação de outro(a) Defensor(a) além daquele(a) que oficia ordinariamente no feito.

Parágrafo único. A necessidade de efetiva designação será analisada pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 3º Caberá ao(a) Defensor(a) Públco designado(a), observado o parâmetro do art. 1º, §3º, a depender do caso:

I - ofertar a peça processual pertinente e seus eventuais desdobramentos, inclusive interpondo, arrazoando e acompanhando o recurso cabível;

II - realizar a Sessão do Tribunal do Júri, interpondo, arrazoando e acompanhando eventual recurso em face de decisão/sentença proferida em plenário.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Públco(a) designado para atuação em determinado ato relativo a um feito será preferencialmente indicado(a) caso haja necessidade de nova atuação no mesmo processo.

Art. 4º Aos(as) Defensores(as) designados(as) caberá também, observada a divisão constante no art. 1º, §2º, realizar, periodicamente, atendimentos aos assistidos, repassando-lhes informações sobre o estágio e o andamento do conjunto de processos a que respondem, como forma de garantir o acesso às informações jurídicas de interesse dos imputados, providenciando, ainda, interlocução com os Defensores que oficiam nas ações penais antes da preclusão da pronta e nas execuções penais, repassando eventuais demandas surgidas nos atendimentos e que estejam fora do escopo de atuação da designação tratada neste Edital.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto neste artigo, cada um dos dois grupos de Defensores(as) – para réus delatores e para réus delatados – deverá se organizar internamente, a fim de dividir equanimemente os atendimentos.

Art. 5º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: [inscricoes@dpc.m.def.br](mailto:inscricoes@dpc.m.def.br).

§ 1º. O (a) Defensor(a) Públco(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária e extraordinária prevista neste edital, indicando, necessariamente, em qual dos dois grupos (réus delatores e para réus delatados) tem viabilidade para participar.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

§3º Se houver mais inscritos do que as vagas disponibilizadas (art.1º, §2º), será realizado sorteio, ficando os não sorteados como supletes, com preferência para designação caso nenhum dos sorteados tenham disponibilidade para determinado ato.

Art. 6º. A indicação de Defensor Públco(a) para atuar excepcionalmente nos moldes deste edital caberá à Subdefensoria Pública Geral, dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente.

§ 1º. Após a habilitação, serão formalizadas duas listas de acordo com a divisão de atuação, observando-se, entre os habilitados, o critério de antiguidade na carreira.

§ 2º. Na hipótese de o(a) Defensor Públco(a) habilitado(a) alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados e, sucessivamente, os não habilitados supletes (art. 5º, §3º) e os demais membros da Carreira, até que seja identificado o(a) responsável para realização do ato.

Art. 7º. Na forma do Ato Normativo nº 02/2024, de 7 de outubro de 2024, a efetiva designação para a realização de atos previstos no art. 3º deste Edital conferem direito à licença compensatória, nos seguintes moldes:

I - a cada 01 (um) dia de atuação em sessão do Tribunal do Júri, o (a) Defensor(a) designado fará jus à licença compensatória, nos termos do art. 2º, Inciso II do Ato em comento;

II - a cada efetiva atuação para a prática de atos inícios, desde que não sejam atos de mera ciência, o (a) Defensor(a) designado fará jus à licença compensatória nos termos do art. 2º, Inciso VIII do Ato em comento;

Parágrafo único. Os atendimentos periódicos aos assistidos, conforme previsão do art. 4º deste Edital, não conferirão direito à licença compensatória.

Art. 8º A necessidade de continuidade da atuação na forma tratada neste Edital nos anos seguintes será oportunamente avaliada.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos desesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.  
Marcus Vinícius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-0P0C0XEK8S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-0P0C0XEK8S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2248/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Campo Grande/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 327/2025, publicada no Diário Oficial do Município Campo Grande/RN no dia 1º de dezembro de 2025, edição 0680, que autoriza a cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ANDREA GONDIM DE FREITAS, inscrita na matrícula nº 215.433-1, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Campo Grande/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo Sede da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14 de janeiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-HOWVIMQXXK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-HOWVIMQXXK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.256/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE ASSÚ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ELORA DE ALMEIDA VIEIRA

### NÚCLEO DE CAICÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
13º	ANA BEATRIZ FERNANDES SOUZA*

\*Convocação em obediência ao art. 6º, §4º, do Edital 12/2025 – SDPGE/RN.

### NÚCLEO DE CAMPO GRANDE/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	HONORINA FERNANDES PIMENTA

### NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	TYLLANCE HACENCLVER BARROS DE MEDEIROS E SILVA

### NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
10º	JOÃO GABRIEL LIRA DO NASCIMENTO*
3º	LÍVIA HELENA DE OLIVEIRA CORTEZ

\*Convocação em obediência ao art. 6º, §4º, do Edital 12/2025 – SDPGE/RN.

### NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
30º	MARIA GABRIELA SILVA ALVES*
31º	RAFAELA DE PAULA DA COSTA FERREIRA*

\*Candidato(a) de fim de lista.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-8KQXRSFWQQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-8KQXRSFWQQ-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria n. 2.257/2025 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM CARAÚBAS/RN, regida pelo Edital nº 001/2023 – DPE Caraúbas/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.545, em 14 de novembro de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE CARAÚBAS

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	RAUL PABBLO DE FIGUEIREDO SOUZA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-ZM4X02JL50-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-ZM4X02JL50-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.250/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a coordenação do Núcleo sede de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre 16 a 31 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-9Z91IIBEM0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-9Z91IIBEM0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO VI TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES EDITAL Nº 107/2025

A Comissão Organizadora e Examinadora do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito definitivo da Prova Objetiva, bem como o Padrão de Resposta Definitivo da Prova Discursiva, referentes às provas aplicadas em 30 de novembro de 2025, conforme regulamentado pelo Edital do certame.

Após a regular apreciação dos recursos apresentados contra o gabarito preliminar das questões objetivas e contra o padrão de resposta da prova discursiva, a Comissão decidiu PROVER PARCIALMENTE os recursos interpostos, exclusivamente para ANULAR as questões objetivas nº 22 e nº 23, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos os candidatos, independentemente da alternativa assinalada.

Quanto às demais questões impugnadas, os recursos foram INDEFERIDOS, mantendo-se integralmente o gabarito anteriormente divulgado.

#### 1. DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

1 - C	6 - D	11 - B	16 - D	21 - C	26 - D	31 - C	36 - B
2 - B	7 - C	12 - B	17 - B	22 - X	27 - D	32 - D	37 - B
3 - B	8 - C	13 - B	18 - A	23 - X	28 - B	33 - A	38 - C
4 - C	9 - B	14 - C	19 - C	24 - B	29 - B	34 - D	39 - C
5 - A	10 - A	15 - B	20 - B	25 - A	30 - C	35 - B	40 - B

#### 2. DO PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

(i) Condição jurídica / natureza dos interesses atingidos

- Pessoas em situação de risco como grupo vulnerabilizado (hipervulnerabilidade);

- Fundamentos constitucionais: dignidade da pessoa humana, igualdade material, assistência social;

- Lesão a interesses coletivos ou individuais homogêneos decorrentes de práticas estatais seletivas.

(ii) Instrumentos cabíveis (mínimo 03: 01 judicial + 02 extrajudiciais)

- Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85);
- Recomendações administrativas e ofícios requisitórios;
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

- Participação em Conselhos, audiências públicas e mecanismos de controle social.

(iii) Provas e articulação institucional

- Relatos padronizados (NUDEV), atas de inspeção, registros fotográficos, mapeamento das ações de zeladoria urbana;

- Articulação com rede socioassistencial, Secretaria de Assistência Social, equipes de abordagem, MNPR, Ouvidoria e órgãos de controle.

#### 3. RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES IMPUGNADAS

##### QUESTÃO 21: RECURSO DESPROVIDO

Na hipótese de defesa conflitantes, cabe ao Defensor Público solicitar a autuação de um membro distinto, e não simplesmente recusar a atuação, haja vista que a Defensoria Pública, efetiva representante processual do acusado, poderá prestar assistência jurídica

##### QUESTÃO 22: RECURSO PROVÍDO

A resolução 353, em seu art. 20, parágrafo sexto, aponta o Defensor Geral ou a quem ele indicar como responsável por nomear outro Defensor para atuação.

##### QUESTÃO 23: RECURSO PROVÍDO

De fato, a alternativa apontada como correta indica o título exigendo como judicial, quando, na verdade, nos termos do art. 784, IV, do CPC, teria natureza extrajudicial.

##### QUESTÃO 36 – RECURSO DESPROVIDO

A assertiva impugnada está em consonância com a legislação processual penal vigente. Nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, ao receber o auto de prisão em flagrante, incumbe ao juiz, fundamentalmente, relaxar a prisão ilegal, converter o flagrante em prisão preventiva — quando presentes os requisitos legais — ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

A redação legal é expressa ao atribuir ao magistrado o dever de proceder à análise do estado de liberdade do custodiado no momento da audiência de custódia, não condicionando a concessão da liberdade provisória à provocação do Ministério Público ou da defesa. Trata-se de controle judicial obrigatório e imediato da legalidade e necessidade da prisão, decorrente do próprio comando legal e dos princípios constitucionais da liberdade pessoal e da excepcionalidade da prisão cautelar.

A vedação à decretação de prisão preventiva de ofício, prevista após as alterações introduzidas pela Lei nº 13.964/2019, não se confunde com a concessão de liberdade provisória. Enquanto a prisão preventiva representa restrição ao direito fundamental de locomoção e exige requerimento da parte legitimada, a liberdade provisória constitui medida favorável ao acusado e decorre diretamente do dever judicial de controle da legalidade da custódia.

Assim, não há falar em violação ao contraditório, à ampla defesa ou ao devido processo legal. Ao contrário, a possibilidade de concessão de liberdade provisória independentemente de requerimento expresso reforça a tutela das garantias fundamentais e a função contramajoritária do Poder Judiciário no controle das prisões cautelares. Dessa forma, a assertiva está correta, razão pela qual mantém-se o gabarito, restando indefrido o recurso.

##### Questão 39 – RECURSO DESPROVIDO

Recurso interposto contra o gabarito da questão objetiva nº 4, no qual o(a) candidato(a) sustenta a existência de ambiguidade no enunciado ao afirmar que não seria possível identificar com precisão o local da infração, havendo dúvida se a conduta ocorreu na Comarca A ou na Comarca B. Alega o recorrente que a expressão utilizada permitiria duas interpretações tecnicamente válidas: a aplicação do art. 72 do Código de Processo Penal, que trata da hipótese de local ignorado, ou a aplicação da regra da prevenção prevista no art. 70, §3º, do mesmo diploma legal.

Após detida reavaliação, a Banca conclui que não há ambiguidade no enunciado e que a redação conduz, de forma clara e unívoca, à aplicação do art. 70, §3º, do CPP. O enunciado não descreve hipótese de "local ignorado", requisito indispensável para incidência do art. 72, mas sim situação em que a conduta está circunscrita a duas comarcas determinadas, sendo a dúvida restrita à definição de qual delas foi o local da consumação. A expressão "há dúvida se a conduta ocorreu na Comarca A ou B" reflete precisamente a previsão legal de local incerto entre duas jurisdições, hipótese em que a competência se fixa pela prevenção, conforme comando expresso do art. 70, §3º.

Em conclusão, não se verifica qualquer vício de formulação, razão pela qual o recurso é indefrido, mantendo-se o gabarito originalmente publicado.

##### QUESTÃO DISCURSIVA - RECURSO DESPROVIDO

O padrão de resposta preliminar da questão discursiva encontra-se adequado ao enunciado proposto, aos objetivos avaliativos do certame e à metodologia típica de correção de provas discursivas, não merecendo reparos.

Incialmente, cumpre registrar que a questão foi estruturada de forma aberta e orientativa, delimitando eixos temáticos mínimos a serem abordados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo da liberdade argumentativa. O espelho, por sua vez, não possui natureza exaustiva e taxativa, mas parâmetro de correção, destinado a assegurar isonomia, objetividade e coerência na avaliação das respostas.

No tocante ao item (i), referente à condição jurídica da população atingida e à natureza dos interesses envolvidos, a referência a fundamentos constitucionais no padrão de resposta não extrapola o comando da questão. A identificação da situação de vulnerabilidade social e da natureza dos interesses transindividuais pressupõe, de forma indissociável, o reconhecimento de sua proteção constitucional, notadamente à luz dos direitos fundamentais e do regime jurídico da tutela coletiva. Trata-se, portanto, de conteúdo implicitamente exigido, compatível com a formação jurídica esperada dos(as) candidatos(as), especialmente em certame voltado à atuação institucional da Defensoria Pública.

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Quanto ao item (ii), relativo aos instrumentos judiciais e extrajudiciais cabíveis, o espelho corretamente indicou a Ação Civil Pública como medida judicial adequada, por se tratar do instrumento típico e prioritário para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, especialmente quando envolvidas políticas públicas e violações estruturais de direitos fundamentais. A escolha da Ação Civil Pública como referência no padrão de resposta não impede o reconhecimento de outras construções argumentativas eventualmente apresentadas pelos(as) candidatos(as), desde que juridicamente consistentes e pertinentes ao caso concreto, o que é próprio da correção discursiva.

Assim, o espelho não exigiu conteúdo estranho ao enunciado, não restrinгиu indevidamente o raciocínio jurídico do(a) candidato(a) e tampouco impôs respostas únicas ou excludentes. Ao contrário, preservou o equilíbrio entre objetividade avaliativa e liberdade argumentativa, atendendo aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da segurança jurídica na correção.

Dante disso, conclui-se que o padrão de resposta preliminar está correto, coerente e compatível com a questão proposta, devendo ser mantido integralmente, com o consequente indeferimento dos recursos interpostos.

4. PARAFINS DE CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NO CERTAME, NOS TERMOS DO ART. 26 DO EDITAL, FICAM REAFIRMADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

§ 6º. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos nas questões objetivas não terá sua prova subjetiva corrigida, sendo desclassificado do certame.

§ 7º. Para fins de classificação final, a nota da prova objetiva será somada à nota da prova subjetiva, resultando em valor máximo de 100 (cem) pontos.

§ 9º. Será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA

Presidente da Comissão

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO

Vice-Presidente

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ

Membro Titular

IGOR MELO ARAÚJO

Membro Titular

RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO

Membro Titular

RAYSSA CUNHA LIMA C. DOS SANTOS

Membro Titular

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-I00PIVKD3S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-I00PIVKD3S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 030/2021-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Luís Gomes/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.357.600/0001-13, com sede estabelecida à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, CEP nº 59.940-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.688.834-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 030/2021-DPE/RN, por mais 02 (dois) anos, com termo inicial na data de 20 de dezembro de 2025 e termo final na data de 19 de dezembro de 2027.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 030/2021-DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quando de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito do Município de Luís Gomes/RN  
Partícipe

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-FOPYI1FPB4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-FOPYI1FPB4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - DEP/RN-SRP - (90010/2025-COMPRASNET)

PROCESSO SEI Nº 06410002.003854/2024-68 – DPE/RN (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (90010/2025 - COMPRASNET), para fins de REGISTRO DE PREÇOS. Recibo junto TCE nº 453299, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: TC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.306.389/0001-69, sediada à Rua Coronel José Pinto, 263-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.012-570, Telefones de nº (84) 3322-0900, (84) 98805-4002, e-mail contato@tdistribuidorabr.com.br, representada legalmente pelo Sr. Thiago Cesar Miranda Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.669.104-90.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, consistente no fornecimento de Caneta Esferográfica Personalizada com ponta touch, Botão Personalizado – F2C15 - 5cm Botão Personalizado – F2C15 - 3cm, Remoção de películas adesivas e Impressão e aplicação de películas, conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (90010/2025 - Comprasnet), no Anexo I - Termo de Referência, assim como na proposta apresentada pela empresa beneficiária.

1.2. Como anexo ao presente instrumento, consta o resultado da consulta realizada junto aos demais participantes do pregão eletrônico para fins de formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

1.3. As disposições relacionadas à formalização de ata de registro de preços e cadastro de reserva estão previstas no Anexo II ao Termo de Referência do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Caneta Esferográfica Personalizada com ponta touch com mecanismo twist com ponteira touch em silicone. Modelo sujeito a ajuste de cores e arte	Unid.	1.000	2,37	2.370,00
23	Botão Personalizado – F2C15 Botões redondos medindo 5cm de diâmetro em PVC branco com impressão digital em papel fotográfico, reforço em metal e alfinete (broche) em aço.O acabamento final é com acetato(plástico) fino e transparente	Unid.	1.000	4,20	4.200,00
24	Botão Personalizado – F2C15 Botões redondos medindo 3cm de diâmetro em PVC branco com impressão digital em papel fotográfico, reforço em metal e alfinete (broche) em aço.O acabamento final é com acetato (plástico) fino e transparente.	Unid.	2.000	1,18	2.360,00
36	Remoção de películas adesivas Serviços profissionais de retirada de películas de vidro já existentes, limpeza da área em que o adesivo foi removido, recolhimento e descarte do material inservível	mZ	600	45,00	27.000,00
39	Impressão e aplicação de películas Películas Spectro-Seleitade alta performance, tipo profissional, preta, espelhada ou metálica, nível de clareza entre 5% e 75%, antirrisco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V.	mZ	300	74,00	22.200,00
TOTAL (R\$) (cinquenta e oito mil, cento e trinta reais)					58.130,00

2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO CONTROLE, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados por servidor público designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por meio da ferramenta de gestão de atas quanto aos quantitativos e os saldos, às solicitações de adesão e ao eventual remanejamento de quantidades, consoante art. 19 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

4.2. Ao gerenciador da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II – Efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlar o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

III – Disponibilizar as atas de registro de preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV – Sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V – Comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência da ata de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da ata;

4.3. Ao fiscal da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

- I – Acompanhar e avaliar a execução da ata de registro de preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com a ata;  
II – Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva; e  
III – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ata de registro de preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos.

### CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:  
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;  
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.  
5.2. Considerando o disposto no item 12.1, inciso III, do Termo de Referência, bem como no art. 25, §7º, e o art. 82, §5º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo, a pedido da contratada, mediante a aplicação, pela DPE/RN, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.  
5.2.1. No reajuste subsequente ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
5.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.  
5.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
5.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
5.3. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA: DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.  
6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.  
6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.  
6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.  
6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.  
6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.  
6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.  
6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no presente instrumento.  
6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.  
6.9.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.  
6.9.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.  
6.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: do cancelamento do registro do fornecedor e de preços

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelada pela Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 23, caput, Resolução nº 324/2024-CSDP, quando o fornecedor:  
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
7.1.2. Não aceitar o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública sem justificativa razoável;  
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 23, inciso III, da Resolução nº 324/2024- CSDP; ou  
7.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.  
7.2. Na hipótese de aplicação de sanção citada no subitem 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.  
7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses acima será formalizado por decisão da Defensoria Pública Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.  
7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.  
7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:  
7.5.1. Por razão de interesse público;  
7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 25 da Resolução nº 324/2024-CSDP, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da Defensoria Pública do RN e do fornecedor.

8.2. autorização da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, enquanto órgão ou entidade gerenciadora, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumentos contratuais ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando a vigência estabelecida na ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal da ata de registro de preços.

8.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 26, inciso I, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

8.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso II, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento relacionado à formação e execução da ata de registro de preços, bem como aos instrumentos contratuais dela decorrentes, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A formalização da contratação, as condições de execução do objeto, as obrigações dos contraentes, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor registrado.  
Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ nº 07.628.844/0001-2  
Representante legal do órgão gerenciador

Thiago Cesar Miranda Soares  
TC Distribuidora Ltda.  
CNPJ nº 30.306.389/0001-69  
Representante legal do fornecedor registrado

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Realizada consulta a todos os participantes do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (90010/2025 - Comprasnet), na ordem subsequente à proposta do Adjudicatário nos itens 19, 23, 24, 36 e 39, houve manifestação de interesse na formação de CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem classificatória nos respectivos itens da licitação, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024, conforme a seguir descrito:

ITEM	CADASTRO DE RESERVA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
19	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada à Av. Doutor José Maniero, S/N, Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02.997-200, telefone de nº (11) 3979-4673, e-mail planetopcdigital@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Edicarlos Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 291.786.888-09.
23	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 50.423.935/0001-59, sediada à Av. Marques de São Vicente, 2219, Conjunto 812, Letra W1097, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05.036-040, Telefone de nº (86) 99967-8818, e-mail stellaluzcompany@gmail.com, representada legalmente pela Sra. Maria Gomes Teotonio Luz, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.436.163-21;
24	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada à Av. Doutor José Maniero, S/N, Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02.997-200, telefone de nº (11) 3979-4673, e-mail planetopcdigital@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Edicarlos Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 291.786.888-09.

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

	Inscrita no CPF/MF sob o nº 034.436.163-21; SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada à Av. Doutor José Maniero S/N, Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02.997-200, telefone de nº (11) 3979-4673, e-mail planetcopdigital@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Edicarlos Nogueira de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 291.786.888-09.
36	61.851.180 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.851.180/0001-00, sediada à Av. Ade Aguas Claras CJ 21 LT 15, S/N, Sala 202, Arndeira, Brasília/DF, 71.989-600, telefone de nº (61) 9614-6095, e-mail grupobvmdf@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Vanderley Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº 645.989.001-30; NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.139.913/0001-10, sediada à Rua Sebastião Regis, 50, Centro, São Vicente Ferrer/PE, CEP 55.860-000, telefone de nº (81) 9247-2899, e-mail jackandsandraqueirozgrafica@gmail.com, representada legalmente pela Sra. Jacksandra Queiroz Mendonça, inscrita no CPF/MF nº 066.895.714-08; SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada à Av. Doutor José Maniero, S/N, Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02.997-200, telefone de nº (11) 3979-4673, e-mail planetcopdigital@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Edicarlos Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 291.786.888-09.
39	61.851.180 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.851.180/0001-00, sediada à Av. Ade Aguas Claras CJ 21 LT 15, S/N, Sala 202, Arndeira, Brasília/DF, 71.989-600, telefone de nº (61) 9614-6095, e-mail grupobvmdf@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Vanderley Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº 645.989.001-30; SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada à Av. Doutor José Maniero, S/N, Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02.997-200, telefone de nº (11) 3979-4673, e-mail planetcopdigital@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Edicarlos Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 291.786.888-09.

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-ONBZ9RC0WU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-ONBZ9RC0WU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-DPE/RN

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.565/0001-88, com representação estabelecida à Rua José Erivan Barbosa, 1748, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-810, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, JONAS ALVES DA SILVA.

OBJETO: Alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento), nos termos do que preceitua o art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93, referente à inclusão de 01 (um) posto de trabalho de vigilância patrimonial armada, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a ser alocado no Núcleo da Defensoria Pública localizado no município de Angicos/RN;

Com o acréscimo de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento), o Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN passará a totalizar o quantitativo de 28 (vinte e oito) postos, o que representa um acréscimo mensal de R\$ 5.530,12 (cinco mil quinhentos e trinta reais e doze centavos) e global de R\$ 150.234,93 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), considerando a data prevista para início da execução do novo posto.

VALOR DO CONTRATO: O valor do acréscimo do posto de trabalho gerará um impacto financeiro de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento) sobre o valor contratado. Em razão do aumento, o Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, cujo valor global atualizado, para 30 (trinta) meses, é de R\$ 6.900.449,70 (seis milhões, novecentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 230.014,99 (duzentos e trinta mil quatorze reais e noventa e nove centavos), passará a vigorar com valor mensal de R\$ 235.545,11 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 7.050.684,63 (sete milhões, cinquenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o período de 30 (trinta) meses, compreendido entre 21 de setembro de 2025 e 20 de março de 2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – administração geral; Programa: 0100 – Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2088 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN Natureza da despesa: 33.90.37.03 - Vigilância; Fonte Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 e a cláusula 5.4 do contrato administrativo 06/2023 - DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

JONAS ALVES DA SILVA  
Neutron Segurança Privada LTDA  
CNPJ n. 18.200.565/0001-88

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-0DWI0OL52K-P2TH9ZW2VI>

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-0DWI0OL52K-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria n.º 025/2025 – CGDP, de 16 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 16 a 18 da Resolução n.º 360/2025-CSDP/RN, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA a escala dos(as) Defensoras(as) Públco(as) designados(as) para atuarem no segundo semestre de 2026 nos plantões diurnos de atendimento de medidas de caráter urgente, a serem realizados às sextas-feiras, **fora do expediente forense, e em dias não úteis**, de forma presencial e/ou remota, nas Mesorregiões Leste, Oeste, Central e Agreste, nos seguintes termos:**

ESCALA PLANTÃO – JANEIRO/2026

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CÍVEL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Defensoria Pública
01/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP
02/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP
03/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP
04/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP
05/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP
06/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP
09/01/2026	1º Defensoria Pública Cível de Natal
10/01/2026	1º Defensoria Pública Cível de Natal
11/01/2026	1º Defensoria Pública Cível de Natal
16/01/2026	4º Defensoria Pública Cível de Parnamirim
17/01/2026	4º Defensoria Pública Cível de Parnamirim
18/01/2026	4º Defensoria Pública Cível de Parnamirim
23/01/2026	15º Defensoria Pública Cível de Natal
24/01/2026	15º Defensoria Pública Cível de Natal
25/01/2026	15º Defensoria Pública Cível de Natal
30/01/2026	19º Defensoria Pública Cível de Natal
31/01/2026	19º Defensoria Pública Cível de Natal

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CRIMINAL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Gabinete 1	Gabinete 2
	Defensorias Públcas	
01/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
02/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
03/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
04/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
05/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
06/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
09/01/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
10/01/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
11/01/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
16/01/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
17/01/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
18/01/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
23/01/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	12º Defensoria Pública Criminal de Natal
24/01/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	12º Defensoria Pública Criminal de Natal
25/01/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	12º Defensoria Pública Criminal de Natal
30/01/2026	1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	13º Defensoria Pública Criminal de Natal
31/01/2026	1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	13º Defensoria Pública Criminal de Natal

MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: APODÍ, AREIA BRANCA, BARAÚNA, MOSSORÓ, ANGICOS, ASSU, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LAJES, ALEXANDRIA, LUIS GOMES, MARTINS, PAU DOS FERROS E SÃO MIGUEL.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públcas	
01/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
02/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
03/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
04/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
05/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
06/01/2026	<b>Recesso Forense</b> - Res. 361/2025 - CSDP	
09/01/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes	2º Defensoria Criminal de Mossoró
10/01/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes	2º Defensoria Criminal de Mossoró

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

11/01/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
16/01/2026	5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró	Defensoria Pública de Ipanguaçu
17/01/2026	5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró	Defensoria Pública de Ipanguaçu
18/01/2026	5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró	Defensoria Pública de Ipanguaçu
23/01/2026	Defensoria Pública de Lajes	Defensoria Pública de São Miguel
24/01/2026	Defensoria Pública de Lajes	Defensoria Pública de São Miguel
25/01/2026	Defensoria Pública de Lajes	Defensoria Pública de São Miguel
30/01/2026	1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	3ª Defensoria Criminal de Mossoró
31/01/2026	1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	3ª Defensoria Criminal de Mossoró

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CAICÓ, FLORÁNIA, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SAO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGIE TANGARÁ.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
01/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
02/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
03/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
04/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
05/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
06/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
09/01/2026	2ª Defensoria Pública de Currais Novos	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
10/01/2026	2ª Defensoria Pública de Currais Novos	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
11/01/2026	2ª Defensoria Pública de Currais Novos	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
16/01/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
17/01/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
18/01/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
23/01/2026	2ª Defensoria Pública de Caicó	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
24/01/2026	2ª Defensoria Pública de Caicó	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
25/01/2026	2ª Defensoria Pública de Caicó	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
30/01/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
31/01/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos

MESORREGIÃO AGreste, POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CANGUARÉTAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS E TOUROS.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
01/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
02/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
03/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
04/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
05/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
06/01/2026	Recesso Forense - Res. 361/2025 - CSDP	
09/01/2026	Defensoria Pública de Pendências	Defensoria Pública de Canguaretama
10/01/2026	Defensoria Pública de Pendências	Defensoria Pública de Canguaretama
11/01/2026	Defensoria Pública de Pendências	Defensoria Pública de Canguaretama
16/01/2026	Defensoria Pública de João Câmara	Defensoria Pública de Monte Alegre
17/01/2026	Defensoria Pública de João Câmara	Defensoria Pública de Monte Alegre
18/01/2026	Defensoria Pública de João Câmara	Defensoria Pública de Monte Alegre
23/01/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	Defensoria Pública de Santo Antônio
24/01/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	Defensoria Pública de Santo Antônio
25/01/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	Defensoria Pública de Santo Antônio
30/01/2026	Defensoria Pública de Pendências	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
31/01/2026	Defensoria Pública de Pendências	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz

ESCALA PLANTÃO – FEVEREIRO/2026  
MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR – DEMANDA CÍVEL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Defensoria Pública
01/02/2026	19ª Defensoria Pública Cível de Natal
06/02/2026	12ª Defensoria Pública Cível de Natal
07/02/2026	12ª Defensoria Pública Cível de Natal
08/02/2026	12ª Defensoria Pública Cível de Natal
13/02/2026	10ª Defensoria Pública Cível de Natal
14/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

15/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP
16/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP
17/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP
18/02/2026	Quarta-Feira de Cinzas – Res. 361/2025 – CSDP
20/02/2026	18ª Defensoria Pública Civil de Natal
21/02/2026	18ª Defensoria Pública Civil de Natal
22/02/2026	18ª Defensoria Pública Civil de Natal
27/02/2026	11ª Defensoria Pública Civil de Natal
28/02/2026	11ª Defensoria Pública Civil de Natal

MESORREGIAO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CRIMINAL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Gabinete 1	Gabinete 2
	Defensorias Públicas	
01/02/2026	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal
06/02/2026	Defensoria Pública de Extremoz	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal
07/02/2026	Defensoria Pública de Extremoz	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal
08/02/2026	Defensoria Pública de Extremoz	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal
13/02/2026	1ª Defensoria Pública de Macaíba	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
14/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
15/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
16/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
17/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
18/02/2026	Quarta-Feira de Cinzas – Res. 361/2025 – CSDP	
20/02/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal
21/02/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal
22/02/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal
27/02/2026	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
28/02/2026	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal

MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR - DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: APODÍ, AREIA BRANCA, BARAÚNA, MOSSORÓ, ANGICOS, ASSU, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LAJES, ALEXANDRIA, LUIS GOMES, MARTINS, PAU DOS FERROS E SÃO MIGUEL.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
01/02/2026	1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	3ª Defensoria Criminal de Mossoró
06/02/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Angicos
07/02/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Angicos
08/02/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Angicos
13/02/2026	1ª Defensoria Pública de Assu	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
14/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
15/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
16/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
17/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
18/02/2026	Quarta-Feira de Cinzas – Res. 361/2025 – CSDP	
20/02/2026	Defensoria Pública de Alexandria	2ª Defensoria Pública de Assu
21/02/2026	Defensoria Pública de Alexandria	2ª Defensoria Pública de Assu
22/02/2026	Defensoria Pública de Alexandria	2ª Defensoria Pública de Assu
27/02/2026	Defensoria Pública de Martins	Defensoria Pública de Baratána
28/02/2026	Defensoria Pública de Martins	Defensoria Pública de Baratána

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR - DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
01/02/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
06/02/2026	Defensoria Pública de São José do Campestre	3ª Defensoria Pública de Caicó
07/02/2026	Defensoria Pública de São José do Campestre	3ª Defensoria Pública de Caicó
08/02/2026	Defensoria Pública de São José do Campestre	3ª Defensoria Pública de Caicó
13/02/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	Defensoria Pública de Parelhas
14/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
15/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	
16/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 – CSDP	

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

17/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	
18/02/2026	Quarta-Feira de Cinzas – Res. 361/2025 - CSDP	
20/02/2026	2º Defensoria Pública de Caicó	1º Defensoria Pública de Currais Novos
21/02/2026	2º Defensoria Pública de Caicó	1º Defensoria Pública de Currais Novos
22/02/2026	2º Defensoria Pública de Caicó	1º Defensoria Pública de Currais Novos
27/02/2026	Defensoria Pública de Florânia	Defensoria Pública de Tangará
28/02/2026	Defensoria Pública de Florânia	Defensoria Pública de Tangará

MESORREGIÃO AGRESTE POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NIŠA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS E TOUROS

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
01/02/2026	Defensoria Pública de Pendências	1º Defensoria Pública de Nova Cruz
06/02/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	Defensoria Pública de Macau
07/02/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	Defensoria Pública de Macau
08/02/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	Defensoria Pública de Macau
13/02/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	Defensoria Pública de Goianinha
14/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	
15/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	
16/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	
17/02/2026	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	
18/02/2026	Quarta-Feira de Cinzas – Res. 361/2025 - CSDP	
20/02/2026	2º Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Nišia Floresta
21/02/2026	2º Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Nišia Floresta
22/02/2026	2º Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Nišia Floresta
27/02/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	Defensoria Pública de Macau
28/02/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	Defensoria Pública de Macau

ESCALA PLANTÃO – MARÇO/2026

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR – DEMANDA CÍVEL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Defensoria Pública	
01/03/2026	11º Defensoria Pública Cível de Natal	
06/03/2026	8º Defensoria Pública Cível de Natal	
07/03/2026	8º Defensoria Pública Cível de Natal	
08/03/2026	8º Defensoria Pública Cível de Natal	
13/03/2026	6º Defensoria Pública Cível de Natal	
14/03/2026	6º Defensoria Pública Cível de Natal	
15/03/2026	6º Defensoria Pública Cível de Natal	
20/03/2026	4º Defensoria Pública Cível de Natal	
21/03/2026	4º Defensoria Pública Cível de Natal	
22/03/2026	4º Defensoria Pública Cível de Natal	
27/03/2026	17º Defensoria Pública Cível de Natal	
28/03/2026	17º Defensoria Pública Cível de Natal	
29/03/2026	17º Defensoria Pública Cível de Natal	

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CRIMINAL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Gabinete 1	Gabinete 2
	Defensorias Públicas	
01/03/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Natal	17º Defensoria Pública Criminal de Natal
06/03/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Natal	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
07/03/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Natal	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
08/03/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Natal	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
13/03/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Natal	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
14/03/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Natal	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
15/03/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Natal	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
20/03/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
21/03/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
22/03/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
27/03/2026	5º Defensoria Pública Criminal de Natal	2º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
28/03/2026	5º Defensoria Pública Criminal de Natal	2º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
29/03/2026	5º Defensoria Pública Criminal de Natal	2º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

	Cível	Criminal	Parnamirim
Data	Defensorias Públicas		
01/03/2026	Defensoria Pública de Martins	Defensoria Pública de Baraúna	
06/03/2026	Defensoria Pública de Apodi	4ª Defensoria Criminal de Mossoró	
07/03/2026	Defensoria Pública de Apodi	4ª Defensoria Criminal de Mossoró	
08/03/2026	Defensoria Pública de Apodi	4ª Defensoria Criminal de Mossoró	
13/03/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros	
14/03/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros	
15/03/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros	
20/03/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Campo Grande	
21/03/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Campo Grande	
22/03/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Campo Grande	
27/03/2026	1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros	Defensoria Pública de Caraibas	
28/03/2026	1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros	Defensoria Pública de Caraibas	
29/03/2026	1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros	Defensoria Pública de Caraibas	

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SAO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ.

	Cível	Criminal
Data	Defensorias Públicas	
01/03/2026	Defensoria Pública de Florânia	Defensoria Pública de Tangará
06/03/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de Parelhas
07/03/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de Parelhas
08/03/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de Parelhas
13/03/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
14/03/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
15/03/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
20/03/2026	2ª Defensoria Pública de Caicó	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
21/03/2026	2ª Defensoria Pública de Caicó	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
22/03/2026	2ª Defensoria Pública de Caicó	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
27/03/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de Florânia
28/03/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de Florânia
29/03/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de Florânia

MESORREGIÃO AGreste POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NIÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SAO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS E TOUROS.

	Cível	Criminal
Data	Defensorias Públicas	
01/03/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	Defensoria Pública de Macau
06/03/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Touros
07/03/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Touros
08/03/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Touros
13/03/2026	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de João Câmara
14/03/2026	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de João Câmara
15/03/2026	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de João Câmara
20/03/2026	Defensoria Pública de Macau	Defensoria Pública de Canguaretama
21/03/2026	Defensoria Pública de Macau	Defensoria Pública de Canguaretama
22/03/2026	Defensoria Pública de Macau	Defensoria Pública de Canguaretama
27/03/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
28/03/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
29/03/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz

ESCALA PLANTÃO – ABRIL/2026  
MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR – DEMANDA CÍVEL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Defensoria Pública
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

10/04/2026	13ª Defensoria Pública Cível de Natal
11/04/2026	13ª Defensoria Pública Cível de Natal
12/04/2026	13ª Defensoria Pública Cível de Natal
17/04/2026	1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
18/04/2026	1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
19/04/2026	1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
21/04/2026 <i>(Feriado)</i>	14ª Defensoria Pública Cível de Natal
24/04/2026	1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
25/04/2026	1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
26/04/2026	1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CRIMINAL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

	Gabinete 1	Gabinete 2
Data	Defensorias Públicas	
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
10/04/2026	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
11/04/2026	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
12/04/2026	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
17/04/2026	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
18/04/2026	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
19/04/2026	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
21/04/2026 <i>(Feriado)</i>	1ª Defensoria Pública de Macaíba	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/04/2026	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz
25/04/2026	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz
26/04/2026	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz

MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: APODÍ, AREIA BRANCA, BARAÚNA, MOSSORÓ, ANGICOS, ASSU, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LAJES, ALEXANDRIA, LUIS GOMES, MARTINS, PAU DOS FERROS E SÃO MIGUEL.

	Cível	Criminal
Data	Defensorias Públicas	
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
10/04/2026	4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Luís Gomes
11/04/2026	4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Luís Gomes
12/04/2026	4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Luís Gomes
17/04/2026	Defensoria Pública de Caraúbas	Defensoria Pública de Areia Branca
18/04/2026	Defensoria Pública de Caraúbas	Defensoria Pública de Areia Branca
19/04/2026	Defensoria Pública de Caraúbas	Defensoria Pública de Areia Branca
21/04/2026 <i>(Feriado)</i>	1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Assu
24/04/2026	Defensoria Pública de Campo Grande	Defensoria Pública de Lajes
25/04/2026	Defensoria Pública de Campo Grande	Defensoria Pública de Lajes
26/04/2026	Defensoria Pública de Campo Grande	Defensoria Pública de Lajes

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ.

	Cível	Criminal
Data	Defensorias Públicas	
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
10/04/2026	2ª Defensoria Pública de Currais Novos	3ª Defensoria Pública de Caicó
11/04/2026	2ª Defensoria Pública de Currais Novos	3ª Defensoria Pública de Caicó

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

12/04/2026	2º Defensoria Pública de Currais Novos	3º Defensoria Pública de Caicó
17/04/2026	Defensoria Pública de Tangará	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
18/04/2026	Defensoria Pública de Tangará	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
19/04/2026	Defensoria Pública de Tangará	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
21/04/2026 <b>(Feriado)</b>	2º Defensoria Pública de Currais Novos	Defensoria Pública de Parelhas
24/04/2026	Defensoria Pública de Parelhas	Defensoria Pública de São José do Campestre
25/04/2026	Defensoria Pública de Parelhas	Defensoria Pública de São José do Campestre
26/04/2026	Defensoria Pública de Parelhas	Defensoria Pública de São José do Campestre

MESORREGIÃO AGreste POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NISSA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SAO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS E TOUROS.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	
10/04/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
11/04/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
12/04/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
17/04/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	Defensoria Pública de Santo Antônio
18/04/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	Defensoria Pública de Santo Antônio
19/04/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	Defensoria Pública de Santo Antônio
21/04/2026 <b>(Feriado)</b>	Defensoria Pública de Canguaretama	Defensoria Pública de Nísia Floresta
24/04/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de Pendências
25/04/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de Pendências
26/04/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de Pendências

ESCALA PLANTÃO – MAIO/2026

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR – DEMANDA CÍVEL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Defensoria Pública	
	Gabinete 1	Gabinete 2
01/05/2026 <b>(Feriado)</b>	16º Defensoria Pública Cível de Natal	
02/05/2026	16º Defensoria Pública Cível de Natal	
03/05/2026	16º Defensoria Pública Cível de Natal	
08/05/2026	9º Defensoria Pública Cível de Natal	
09/05/2026	9º Defensoria Pública Cível de Natal	
10/05/2026	9º Defensoria Pública Cível de Natal	
15/05/2026	3º Defensoria Pública Cível de Natal	
16/05/2026	3º Defensoria Pública Cível de Natal	
17/05/2026	3º Defensoria Pública Cível de Natal	
22/05/2026	5º Defensoria Pública Cível de Natal	
23/05/2026	5º Defensoria Pública Cível de Natal	
24/05/2026	5º Defensoria Pública Cível de Natal	
29/05/2026	2º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	
30/05/2026	2º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	
31/05/2026	2º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CRIMINAL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Gabinete 1	Gabinete 2
	Defensorias Públicas	
01/05/2026 <b>(Feriado)</b>	9º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública de Macaíba
02/05/2026	9º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública de Macaíba
03/05/2026	9º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública de Macaíba
08/05/2026	10º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
09/05/2026	10º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
10/05/2026	10º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
15/05/2026	11º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Natal
16/05/2026	11º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Natal
17/05/2026	11º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

	Natal	
22/05/2026	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
23/05/2026	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/05/2026	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
29/05/2026	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
30/05/2026	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
31/05/2026	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal

MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: APODÌ, AREIA BRANCA, BARAÚNA, MOSSORÓ, ANGICOS, ASSU, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LAJES, ALEXANDRIA, LUIS GOMES, MARTINS, PAU DOS FERROS E SÃO MIGUEL.

	Cível	Criminal
Defensorias Públcas		
01/05/2026 <b>(Feriado)</b>	Defensoria Pública de Baraúna	Defensoria Pública de Apodi
02/05/2026	Defensoria Pública de Baraúna	Defensoria Pública de Apodi
03/05/2026	Defensoria Pública de Baraúna	Defensoria Pública de Apodi
08/05/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu	Defensoria Pública de Martins
09/05/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu	Defensoria Pública de Martins
10/05/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu	Defensoria Pública de Martins
15/05/2026	Defensoria Pública de São Miguel	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
16/05/2026	Defensoria Pública de São Miguel	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
17/05/2026	Defensoria Pública de São Miguel	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
22/05/2026	1ª Defensoria Pública de Assu	Defensoria Pública de Alexandria
23/05/2026	1ª Defensoria Pública de Assu	Defensoria Pública de Alexandria
24/05/2026	1ª Defensoria Pública de Assu	Defensoria Pública de Alexandria
29/05/2026	Defensoria Pública de Angicos	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
30/05/2026	Defensoria Pública de Angicos	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
31/05/2026	Defensoria Pública de Angicos	2ª Defensoria Criminal de Mossoró

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CAICÓ, FLORÁNIA, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ.

	Cível	Criminal
Defensorias Públcas		
01/05/2026 <b>(Feriado)</b>	Defensoria Pública de Florânia	3ª Defensoria Pública de Caicó
02/05/2026	Defensoria Pública de Florânia	3ª Defensoria Pública de Caicó
03/05/2026	Defensoria Pública de Florânia	3ª Defensoria Pública de Caicó
08/05/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública de Parelhas
09/05/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública de Parelhas
10/05/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública de Parelhas
15/05/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
16/05/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
17/05/2026	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
22/05/2026	Defensoria Pública de São José do Campestre	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
23/05/2026	Defensoria Pública de São José do Campestre	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
24/05/2026	Defensoria Pública de São José do Campestre	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
29/05/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
30/05/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
31/05/2026	1ª Defensoria Pública de Caicó	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi

MESORREGIÃO AGreste POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS E TOUROS.

	Cível	Criminal
Defensorias Públcas		
01/05/2026 <b>(Feriado)</b>	Defensoria Pública de João Câmara	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
02/05/2026	Defensoria Pública de João Câmara	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
03/05/2026	Defensoria Pública de João Câmara	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
08/05/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	Defensoria Pública de Canguaretama
09/05/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	Defensoria Pública de Canguaretama
10/05/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	Defensoria Pública de Canguaretama
15/05/2026	Defensoria Pública de Macau	Defensoria Pública de Touros

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

16/05/2026	Defensoria Pública de Macau	Defensoria Pública de Touros
17/05/2026	Defensoria Pública de Macau	Defensoria Pública de Touros
22/05/2026	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Monte Alegre
23/05/2026	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Monte Alegre
24/05/2026	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Monte Alegre
29/05/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Pendências
30/05/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Pendências
31/05/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Pendências

ESCALA PLANTÃO – JUNHO/2026  
MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR – DEMANDA CÍVEL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Defensoria Pública
04/06/2026 <b>(Feriado)</b>	2ª Defensoria Pública de Macaíba
05/06/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Natal
06/06/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Natal
07/06/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Natal
12/06/2026	7ª Defensoria Pública Cível de Natal
13/06/2026	7ª Defensoria Pública Cível de Natal
14/06/2026	7ª Defensoria Pública Cível de Natal
19/06/2026	2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
20/06/2026	2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
21/06/2026	2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
24/06/2026 <b>(Feriado)</b>	2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
26/06/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
27/06/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
28/06/2026	3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
29/06/2026 <b>(Feriado)</b>	Defensoria Pública de Extremoz

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR - DEMANDA CRIMINAL: NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EXTREMOZ.

Data	Gabinete 1	Gabinete 2
	Defensorias Públicas	
04/06/2026 <b>(Feriado)</b>	1ª Defensoria Pública de Macaíba	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
05/06/2026	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
06/06/2026	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
07/06/2026	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
12/06/2026	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal
13/06/2026	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal
14/06/2026	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal
19/06/2026	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
20/06/2026	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
21/06/2026	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/06/2026 <b>(Feriado)</b>	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
26/06/2026	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
27/06/2026	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
28/06/2026	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
29/06/2026 <b>(Feriado)</b>	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal

MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: APODÉ, AREIA BRANCA, BARAÚNA, MOSSORÓ, ANGICOS, ASSU, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LAJES, ALEXANDRIA, LUIS GOMES, MARTINS, PAU DOS FERROS E SÃO MIGUEL.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públicas	
04/06/2026 <b>(Feriado)</b>	1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Assu
05/06/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
06/06/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
07/06/2026	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
12/06/2026	4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	3ª Defensoria Criminal de Mossoró
13/06/2026	4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	3ª Defensoria Criminal de Mossoró

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

14/06/2026	4º Defensoria Pública Cível de Mossoró	3º Defensoria Criminal de Mossoró
19/06/2026	1º Defensoria Pública de Pau dos Ferros	4º Defensoria Criminal de Mossoró
20/06/2026	1º Defensoria Pública de Pau dos Ferros	4º Defensoria Criminal de Mossoró
21/06/2026	1º Defensoria Pública de Pau dos Ferros	4º Defensoria Criminal de Mossoró
24/06/2026 <i>(Feriado)</i>	3º Defensoria Pública Cível de Mossoró	Defensoria Pública de Apodi
26/06/2026	5º Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró	Defensoria Pública de Areia Branca
27/06/2026	5º Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró	Defensoria Pública de Areia Branca
28/06/2026	5º Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró	Defensoria Pública de Areia Branca
29/06/2026 <i>(Feriado)</i>	1º Defensoria Pública de Assu	1º Defensoria Criminal de Mossoró

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI E TANGARÁ.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públcas	
04/06/2026 <i>(Feriado)</i>	2º Defensoria Pública Cível de Caicó	3º Defensoria Pública Criminal de Caicó
05/06/2026	2º Defensoria Pública de Currais Novos	3º Defensoria Pública de Caicó
06/06/2026	2º Defensoria Pública de Currais Novos	3º Defensoria Pública de Caicó
07/06/2026	2º Defensoria Pública de Currais Novos	3º Defensoria Pública de Caicó
12/06/2026	Defensoria Pública de Tangará	Defensoria Pública de Florânia
13/06/2026	Defensoria Pública de Tangará	Defensoria Pública de Florânia
14/06/2026	Defensoria Pública de Tangará	Defensoria Pública de Florânia
19/06/2026	Defensoria Pública de Parelhas	Defensoria Pública de São José do Campestre
20/06/2026	Defensoria Pública de Parelhas	Defensoria Pública de São José do Campestre
21/06/2026	Defensoria Pública de Parelhas	Defensoria Pública de São José do Campestre
24/06/2026 <i>(Feriado)</i>	2º Defensoria Pública de Santa Cruz	Defensoria Pública de Tangará
26/06/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública de Tangará
27/06/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública de Tangará
28/06/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública de Tangará
29/06/2026 <i>(Feriado)</i>	2º Defensoria Pública de Caicó	1º Defensoria Pública de Currais Novos

MESORREGIÃO AGreste POTIGUAR – DEMANDAS CÍVEIS E CRIMINAIS: CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NISSA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS E TOUROS.

Data	Cível	Criminal
	Defensorias Públcas	
04/06/2026 <i>(Feriado)</i>	2º Defensoria Pública de Nova Cruz	Defensoria Pública de Macau
05/06/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de São José de Mipibu
06/06/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de São José de Mipibu
07/06/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de São José de Mipibu
12/06/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	Defensoria Pública de João Câmara
13/06/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	Defensoria Pública de João Câmara
14/06/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	Defensoria Pública de João Câmara
19/06/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
20/06/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
21/06/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
24/06/2026 <i>(Feriado)</i>	Defensoria Pública de Monte Alegre	Defensoria Pública de Nísia Floresta
26/06/2026	Defensoria Pública de João Câmara	Defensoria Pública de São José de Mipibu
27/06/2026	Defensoria Pública de João Câmara	Defensoria Pública de São José de Mipibu
28/06/2026	Defensoria Pública de João Câmara	Defensoria Pública de São José de Mipibu
29/06/2026 <i>(Feriado)</i>	Defensoria Pública de Nísia Floresta	1º Defensoria Pública de Nova Cruz

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-HDT1IDXIRC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-HDT1IDXIRC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

### AVISO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-DPE/RN

Processo SEI nº 000110000066.000004/2025-33

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, bem como o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 000110000066.000004/2025-33;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que impõe a anulação dos atos administrativos eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Item 3 do Grupo Único foi aceito com valor superior ao estimado na pesquisa mercadológica, caracterizando vício na fase de julgamento das propostas;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação de oposição pela licitante GRÁFICA VEREDA LTDA, até então adjudicatária do objeto do Grupo Único, composto pelos Itens 1, 2 e 3,

TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 16.041, de 20 de novembro de 2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de design gráfico e impressão de agendas, sketchbooks e calendários institucionais, determinando-se, por conseguinte, o retorno do processo à fase de julgamento das propostas, para fins de correção da irregularidade identificada, com a adoção dos procedimentos de tentativa de negociação com a licitante classificada em primeiro, GRÁFICA VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.576/0001-67, visando à obtenção de preço compatível com o valor estimado, ou, caso frustrada a negociação, a convocação da(s) licitante(s) subsequente(s), observada a ordem de classificação, de modo a assegurar à Administração a contratação mais vantajosa e a regularidade do procedimento licitatório.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-GRLDIWAOEW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-GRLDIWAOEW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025-DPE/RN

Processo nº 06410002.003388/2024-11

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n.º 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n.º 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (NOME FANTASIA BR SUPPLY), inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49, sediada à Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 40, CEP 09.843-400, Bairro/Distrito Batistini, São Bernardo do Campo/SP, telefone nº (51) 3579-7700, e-mail licitacoes@brsupply.com.br, representada legalmente por Eduardo Fleischhauer

Objeto: Prestação de serviços contínuos de gestão logística de suprimentos, em regime de terceirização (outsourcing), com foco na operação de Almoxarifado Virtual sob demanda (just in time), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo todo o ciclo logístico, incluindo recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação de pedidos e entrega porta a porta dos materiais de consumo e suprimentos previamente catalogados, assegurando rastreabilidade completa em todas as etapas, bem como atendimento customizado (In Company) por unidade usuária, sendo a operação integralmente gerenciada por sistema informatizado web dedicado, em conformidade com os parâmetros de desempenho e controle estabelecidos pela Administração.

Valor da Contratação: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.269.699,13 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil seiscents e noventa e nove reais e treze centavos), correspondente ao somatório do valor fixo estimado referente aos preços públicos de referência definidos para os materiais de consumo e insumos constantes do Catálogo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no montante de R\$ 1.145.640,06 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil seiscents e quarenta reais e seis centavos) e o valor da taxa de ajuste/administração de 10,8288%, correspondente a R\$ 124.059,07 (cento e vinte e quatro mil cinquenta e nove reais e sete centavos), em conformidade com o quadro constante na cláusula 1.1 do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que comprovada, de forma objetiva e devidamente motivada, a vantajosidade da continuidade da contratação para a Administração Pública, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função/Subfunção: 03 Essencial à justiça/122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.99 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 17/2025-DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo nº 06410002.003388/2024-11, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei Federal n.º 4.150, de 21 de novembro de 1962, Normas Técnicas da ABNT, Normas e Regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Normas e Regulamentações Ambientais expedidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Lei Complementar Estadual n.º 675, de 11 de agosto de 2020, Resolução n.º 298/2023 – CSDP/RN, Resolução n.º 310/2023 – CSDP/RN, Resolução n.º 338/2024 – CSDP/RN.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN  
CNPJ N.º 07.628.844/0001-20

EDUARDO FLEISCHHAUER  
GERENTE EXECUTIVO - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A  
CNPJ N.º 03.746.938/0015-49

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-YOTF0C3BMC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-YOTF0C3BMC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria n.º 024/2025 – CGDP, de 16 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução n.º 254/2021-CSDP, de 18 de junho de 2021, com redação dada pela Resolução n.º 287/2022-CSDP, de 8 de abril de 2022, e pela Resolução n.º 330/2024-CSDP, de 10 de junho de 2024, bem assim a aplicação subsidiária, no que cabe, do artigo 17 da Resolução n.º 360/2025-CSDP/RN, de 25 de outubro de 2025;

TONRA PÚBLICA a escala dos(as) Defensores(as) Públcos(as) designados(as) para atuarem, no primeiro semestre de 2026, nas audiências de apresentação (custódia) realizadas em dias sítios, no âmbito do 1º Núcleo Regional das Garantias, sediado na Comarca de Natal, e do 2º Núcleo Regional das Garantias, sediado na Comarca de Mossoró, nos seguintes termos:

ESCALA DE AUDIENCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – JANEIRO/2026

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinetes 1 e 2	Gabinetes 3 e 4
07/01/2026	3ª Defensoria Pública de Caicó	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
08/01/2026	3ª Defensoria Pública de Caicó	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
09/01/2026	3ª Defensoria Pública de Caicó	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
12/01/2026	3ª Defensoria Pública de Caicó	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
13/01/2026	3ª Defensoria Pública de Caicó	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
14/01/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
15/01/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
16/01/2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
19/01/2026	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
20/01/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
21/01/2026	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
22/01/2026	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
23/01/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
26/01/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
27/01/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
28/01/2026	Defensoria Pública de Angicos	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
29/01/2026	Defensoria Pública de Angicos	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
30/01/2026	Defensoria Pública de Angicos	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSÚ, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUIS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinetes 1 e 2
07/01/2026	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
08/01/2026	Defensoria Pública de Alexandria
09/01/2026	Defensoria Pública de Alexandria
12/01/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
13/01/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
14/01/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
15/01/2026	Defensoria Pública de Apodi
16/01/2026	Defensoria Pública de Apodi
19/01/2026	2ª Defensoria Pública de Assu
20/01/2026	2ª Defensoria Pública de Assu
21/01/2026	2ª Defensoria Pública de Assu
22/01/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
23/01/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
26/01/2026	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
27/01/2026	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
28/01/2026	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
29/01/2026	Defensoria Pública de Baratina
30/01/2026	Defensoria Pública de Baratina

ESCALA DE AUDIENCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – FEVEREIRO/2026

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinetes 1 e 2	Gabinetes 3 e 4
02/02/2026	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
03/02/2026	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
04/02/2026	Defensoria Pública de Lajes	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
05/02/2026	Defensoria Pública de Lajes	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
06/02/2026	Defensoria Pública de Lajes	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
09/02/2026	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
10/02/2026	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

11/02/2026	1º Defensoria Pública de Macaíba	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
12/02/2026	1º Defensoria Pública de Macaíba	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
13/02/2026	1º Defensoria Pública de Macaíba	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
14/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
15/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
16/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
17/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
18/02/2025	Quarta-feira de cinzas – Res. 361/2025 - CSDP	Quarta-feira de cinzas – Res. 361/2025 - CSDP
19/02/2026	9º Defensoria Pública Criminal de Natal	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
20/02/2026	10º Defensoria Pública Criminal de Natal	18º Defensoria Pública Criminal de Natal
23/02/2026	1º Defensoria Pública de Santa Cruz	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
24/02/2026	1º Defensoria Pública de Santa Cruz	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
25/02/2026	1º Defensoria Pública de Santa Cruz	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
26/02/2026	1º Defensoria Pública de Santa Cruz	19º Defensoria Pública Criminal de Natal
27/02/2026	1º Defensoria Pública de Santa Cruz	19º Defensoria Pública Criminal de Natal

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODÍ, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUIS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinetes 1 e 2
02/02/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
03/02/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
04/02/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
05/02/2026	Defensoria Pública de Campo Grande
06/02/2026	Defensoria Pública de Campo Grande
09/02/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
10/02/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
11/02/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
12/02/2026	Defensoria Pública de Caraíbas
13/02/2026	Defensoria Pública de Caraíbas
14/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
15/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
16/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
17/02/2025	Carnaval – Res. 361/2025 - CSDP
18/02/2025	Quarta-feira de cinzas – Res. 361/2025 - CSDP
19/02/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu
20/02/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu
23/02/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes
24/02/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes
25/02/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes
26/02/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
27/02/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Mossoró

ESCALA DE AUDIÉNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAL – MARÇO/2026

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOS, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAIES, MACAÍBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinetes 1 e 2	Gabinetes 3 e 4
02/03/2026	Defensoria Pública de Parelhas	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
03/03/2026	Defensoria Pública de Parelhas	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
04/03/2026	Defensoria Pública de Parelhas	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
05/03/2026	13º Defensoria Pública Criminal de Natal	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
06/03/2026	14º Defensoria Pública Criminal de Natal	10º Defensoria Pública Criminal de Natal
09/03/2026	11º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
10/03/2026	12º Defensoria Pública Criminal de Natal	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
11/03/2026	Defensoria Pública Extremoz	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
12/03/2026	Defensoria Pública Extremoz	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
13/03/2026	Defensoria Pública Extremoz	1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
16/03/2026	Defensoria Pública São José do Campestre	4º Defensoria Pública Criminal de Natal
17/03/2026	Defensoria Pública São José do Campestre	4º Defensoria Pública Criminal de Natal
18/03/2026	Defensoria Pública São José do Campestre	4º Defensoria Pública Criminal de Natal
19/03/2026	15º Defensoria Pública Criminal de Natal	4º Defensoria Pública Criminal de Natal
20/03/2026	16º Defensoria Pública Criminal de Natal	4º Defensoria Pública Criminal de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

23/03/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/03/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
25/03/2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
26/03/2026	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
27/03/2026	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
30/03/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
31/03/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSÚ, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinetes 1 e 2
02/03/2026	Defensoria Pública de Martins
03/03/2026	Defensoria Pública de Martins
04/03/2026	Defensoria Pública de Martins
05/03/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
06/03/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
09/03/2026	Defensoria Pública de Pendências
10/03/2026	Defensoria Pública de Pendências
11/03/2026	Defensoria Pública de Pendências
12/03/2026	2ª Defensoria Pública de Assu
13/03/2026	2ª Defensoria Pública de Assu
16/03/2026	Defensoria Pública de São Miguel
17/03/2026	Defensoria Pública de São Miguel
18/03/2026	Defensoria Pública de São Miguel
19/03/2026	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
20/03/2026	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
23/03/2026	Defensoria Pública de Alexandria
24/03/2026	Defensoria Pública de Alexandria
25/03/2026	Defensoria Pública de Alexandria
26/03/2026	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
27/03/2026	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
30/03/2026	Defensoria Pública de Apodi
31/03/2026	Defensoria Pública de Apodi

ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – ABRIL/2026

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOS, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSE DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANCARÁ E TOUROS.

Data	Gabinetes 1 e 2	Gabinetes 3 e 4
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
06/04/2026	Defensoria Pública de Monte Alegre	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
07/04/2026	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
08/04/2026	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
09/04/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
10/04/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
13/04/2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
14/04/2026	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
15/04/2026	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
16/04/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
17/04/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
20/04/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
21/04/2026	Tiradentes - LCE nº 785/2025	Tiradentes - LCE nº 785/2025
22/04/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
23/04/2026	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
24/04/2026	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

27/04/2026	1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	5º Defensoria Pública Criminal de Natal
28/04/2026	1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	5º Defensoria Pública Criminal de Natal
29/04/2026	1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	5º Defensoria Pública Criminal de Natal
30/04/2026	1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim	5º Defensoria Pública Criminal de Natal

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUIS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÉNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinetes 1 e 2
01/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
02/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
03/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
04/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
05/04/2026	Semana Santa – Res. 361/2025 - CSDP
06/04/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
07/04/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
08/04/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
09/04/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
10/04/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
13/04/2026	Defensoria Pública de Baraúna
14/04/2026	Defensoria Pública de Baraúna
15/04/2026	Defensoria Pública de Baratina
16/04/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
17/04/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
20/04/2026	Defensoria Pública de Campo Grande
21/04/2026	Tiradentes - LCE nº 785/2025
22/04/2026	Defensoria Pública de Campo Grande
23/04/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
24/04/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
27/04/2026	Defensoria Pública de Caraúbas
28/04/2026	Defensoria Pública de Caraúbas
29/04/2026	Defensoria Pública de Caraúbas
30/04/2026	2º Defensoria Pública de Assu

ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAL – MAIO/2026

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOS, FLORÂNIA, GOIANINHA, JÓAO CÂMARA, LAJES, MACAIBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinetes 1 e 2	Gabinetes 3 e 4
01/05/2025	Dia do Trabalho - LCE nº 785/2025	Dia do Trabalho - LCE nº 785/2025
04/05/2026	Defensoria Pública Tangará	13º Defensoria Pública Criminal de Natal
05/05/2026	Defensoria Pública Tangará	13º Defensoria Pública Criminal de Natal
06/05/2026	Defensoria Pública Tangará	13º Defensoria Pública Criminal de Natal
07/05/2026	1º Defensoria de Ceará-Mirim	13º Defensoria Pública Criminal de Natal
08/05/2026	1º Defensoria Criminal de Macaíba	13º Defensoria Pública Criminal de Natal
11/05/2026	1º Defensoria Pública de Currais Novos	9º Defensoria Pública Criminal de Natal
12/05/2026	1º Defensoria Pública de Currais Novos	9º Defensoria Pública Criminal de Natal
13/05/2026	1º Defensoria Pública de Currais Novos	9º Defensoria Pública Criminal de Natal
14/05/2026	1º Defensoria Pública de Currais Novos	9º Defensoria Pública Criminal de Natal
15/05/2026	1º Defensoria Pública de Currais Novos	9º Defensoria Pública Criminal de Natal
18/05/2026	1º Defensoria Pública de Nova Cruz	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
19/05/2026	1º Defensoria Pública de Nova Cruz	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
20/05/2026	1º Defensoria Pública de Nova Cruz	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
21/05/2026	1º Defensoria Pública de Nova Cruz	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
22/05/2026	1º Defensoria Pública de Nova Cruz	3º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
25/05/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	16º Defensoria Pública Criminal de Natal
26/05/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	16º Defensoria Pública Criminal de Natal
27/05/2026	Defensoria Pública de Santo Antônio	16º Defensoria Pública Criminal de Natal
28/05/2026	1º Defensoria Pública de Nova Cruz	16º Defensoria Pública Criminal de Natal
29/05/2026	1º Defensoria Pública de Santa Cruz	16º Defensoria Pública Criminal de Natal

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUIS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÉNCIAS, SÃO MIGUEL.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Data	Gabinetes 1 e 2
01/05/2025	<b>Dia do Trabalho</b> - LCE nº 785/2025
04/05/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu
05/05/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu
06/05/2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu
07/05/2026	2º Defensoria Pública de Pau dos Ferros
08/05/2026	2º Defensoria Pública de Pau dos Ferros
11/05/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes
12/05/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes
13/05/2026	Defensoria Pública de Luís Gomes
14/05/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
15/05/2026	3º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
18/05/2026	Defensoria Pública de Martins
19/05/2026	Defensoria Pública de Martins
20/05/2026	Defensoria Pública de Martins
21/05/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
22/05/2026	4º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
25/05/2026	Defensoria Pública de Pendências
26/05/2026	Defensoria Pública de Pendências
27/05/2026	Defensoria Pública de Pendências
28/05/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
29/05/2026	1º Defensoria Pública Criminal de Mossoró

ESCALA DE AUDIENCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – JUNHO/2026

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOS, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAIBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinetes 1 e 2	Gabinetes 3 e 4
01/06/2026	Defensoria Pública de Florânia	14º Defensoria Pública Criminal de Natal
02/06/2026	Defensoria Pública de Florânia	14º Defensoria Pública Criminal de Natal
03/06/2026	Defensoria Pública de Florânia	14º Defensoria Pública Criminal de Natal
04/06/2026	<b>Corpus Christi</b> - LCE nº 785/2025	<b>Corpus Christi</b> - LCE nº 785/2025
05/06/2026	Defensoria Pública de Angicos	14º Defensoria Pública Criminal de Natal
08/06/2026	Defensoria Pública de Canguaretama	14º Defensoria Pública Criminal de Natal
09/06/2026	Defensoria Pública de Macau	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
10/06/2026	Defensoria Pública de Macau	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
11/06/2026	Defensoria Pública de Macau	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
12/06/2026	Defensoria Pública de Extremoz	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
15/06/2026	1º Defensoria Pública de Currais Novos	11º Defensoria Pública Criminal de Natal
16/06/2026	Defensoria Pública de João Câmara	8º Defensoria Pública Criminal de Natal
17/06/2026	Defensoria Pública de João Câmara	8º Defensoria Pública Criminal de Natal
18/06/2026	Defensoria Pública de João Câmara	8º Defensoria Pública Criminal de Natal
19/06/2026	Defensoria Pública de Goianinha	8º Defensoria Pública Criminal de Natal
22/06/2026	Defensoria Pública de Goianinha	8º Defensoria Pública Criminal de Natal
23/06/2026	Defensoria Pública de Goianinha	Defensoria Pública de Florânia
24/06/2026	<b>Feriado</b> - LCE nº 785/2025	<b>Feriado</b> - LCE nº 785/2025
25/06/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Goianinha
26/06/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de Lajes
29/06/2025	<b>Feriado</b> - LCE nº 785/2025	<b>Feriado</b> - LCE nº 785/2025
30/06/2026	Defensoria Pública de Touros	Defensoria Pública de João Câmara

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUIS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinetes 1 e 2
01/06/2026	Defensoria Pública de São Miguel
02/06/2026	Defensoria Pública de São Miguel
03/06/2026	Defensoria Pública de São Miguel
04/06/2026	<b>Corpus Christi</b> - LCE nº 785/2025
05/06/2026	2º Defensoria Pública Criminal de Mossoró
08/06/2026	Defensoria Pública de Alexandria
09/06/2026	Defensoria Pública de Alexandria
10/06/2026	Defensoria Pública de Alexandria
11/06/2026	2º Defensoria Pública de Assu

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

12/06/2026	2º Defensoria Pública de Assu
15/06/2026	Defensoria Pública de Apodi
16/06/2026	Defensoria Pública de Apodi
17/06/2026	Defensoria Pública de Apodi
18/06/2026	Defensoria Pública de Baraúna
19/06/2026	Defensoria Pública de Baraúna
22/06/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
23/06/2026	Defensoria Pública de Areia Branca
24/06/2026	<b>Feriado - LCE nº 785/2025</b>
25/06/2026	Defensoria Pública de Campo Grande
26/06/2026	Defensoria Pública de Campo Grande
29/06/2025	<b>Feriado - LCE nº 785/2025</b>
30/06/2026	Defensoria Pública de Caraúbas

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-QCF293TUD2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
0SIMIJK-EJK-QCF293TUD2-P2TH9ZW2VI

